

Convênio nº	Conveniente	Nova dotação orçamentária.
380/2007	Fundação Curro Velho	OE/2008. (0101) Prod.: 2227. Ação: 61.585. Cód.: 16.101. 12.366.1255.6.046. 3390.36

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Jorge Fernando de Azevedo.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONVÊNIO - DOM ELISEU**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Convênio nº	Conveniente	Nova dotação orçamentária.
503/2005	Município de Dom Eliseu	OE/2008. (0101) Prod.: 2232. Ação: 94.523. Cód.: 16.101.. 12.122.1255.1.899. 4440.51

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Jorge Fernando de Azevedo.

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 305/2006-SEDUC

Nº do Termo Aditivo: 5º

Partes: SEDUC/MUNICÍPIO DE FARO

Onde se Lê: Nº do Termo Aditivo 4º

Leia-se: Nº do Termo Aditivo 5º

Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
235/2006	Manoel Luiz P. de Jesus	OE/2008.(0101). Prod. 2227. Ação: 131.431. Códigos: 16.10 1.12.361.1255.4966.3390.33

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
005/2005	José Nazareno P. Oliveira	SE/QE-2008.(0104). Prod. 2227. Ação: 47.563. Códigos: 16.101.12.361.1255.4963.3390.36

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
140/2005	José Maciel Roberto	OE/2008.(0101). Prod. 2227. Ação: 131.431. Códigos: 16.10 1.12.361.1255.4966.3390.33

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
138/2005	Élcio Brito do Nascimento	OE/2008.(0101). Prod. 2227. Ação: 131.431. Códigos: 16.101. 12.361.1255.4966.3390.33

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao contrato abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § 8º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Contrato Nº	Contratada	Nova dotação orçamentária.
141/2005	Ivanildo dos Santos Costa	OE/2008.(0101). Prod. 2227. Ação: 131.431. Códigos: 16.10 1.12.361.1255.4966.3390.33

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de Janeiro/2008.

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

**PORTARIA DE DIÁRIAS DRTI/DAFI**  
**P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 300.0161/2008-DAFI**

Nome: FAEK PEDRO KHOURY NETO / Mat. 0628654-015

Cargo/Função: Engº Elétrico / Destino: Castanhal

Período: 20.12.07/Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIN

**PORTARIA DE IMPLANTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2008 - SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

**CONSIDERANDO** a política de expansão de Ensino no Município de OURÉM, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 25287/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO REGULAR, a partir do ano letivo de 2008, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "Pe.ANTONIO VIEIRA", com a nova nomenclatura de EEEFM "PE ANTONIO VIEIRA", situada na Rua Hermenegildo Alves, Bairro Sousa, para atender

os alunos do Município de OURÉM;

**Art. 2º** - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SALE, em conjunto com a Direção da 14ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º e artigo 3º § 1º da Portaria de Lotação nº 219/2007 - GS de 22.11.2007;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR Belém, 20 de fevereiro de 2008.

**ELIÉZIO PINTO DA COSTA**

Secretário Adjunto de Logística Escolar.

**PORTARIA Nº 004/2008 - SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

**CONSIDERANDO** a política de expansão de Ensino no Município de QUATIPURU, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 13232/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO REGULAR, a partir do ano letivo de 2008, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO PAULO I", com a nova nomenclatura de EEEFM "JOÃO PAULO I", situada na Av.José Bonifácio Alves s/n, para atender os alunos do Município de QUATIPURU;

**Art. 2º** - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SALE, em conjunto com a Direção da 14ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º e artigo 3º § 1º da Portaria de Lotação nº 219/2007 - GS de 22.11.2007;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR Belém, 20 de fevereiro de 2008.

**ELIÉZIO PINTO DA COSTA**

Secretário Adjunto de Logística Escolar.

**PORTARIA Nº 005/2008 - SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

**CONSIDERANDO** a política de expansão de Ensino no Município de SALINOPOLIS, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 10320/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3ª e 4ª Etapa, a partir do ano letivo de 2008, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFª ARACY MARQUES", situada na Av.José Bonifácio Alves s/n, para atender os alunos do Município de SALINOPOLIS;

**Art. 2º** - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a SALE, em conjunto com a Direção da 14ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 2º e artigo 3º § 1º da Portaria de Lotação nº 219/2007 - GS de 22.11.2007;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR Belém, 20 de fevereiro de 2008.

**ELIÉZIO PINTO DA COSTA**

Secretário Adjunto de Logística Escolar.

**PORTARIA Nº 006/2008 - SALE**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

**CONSIDERANDO** a política de expansão de Ensino no Município de CAPANEMA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 10150/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO REGUL-